



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÁXIS - COLETIVO DE EDUCAÇÃO POPULAR
EDITAL N. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

O Práxis - Coletivo de Educação Popular da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura das inscrições para o curso Preparatório para o ENEM, no período de 01 a 29 de março de 2021, conforme estabelecido no presente Edital.

Art. 1º – Os processos regulados pelo presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital na página do Facebook do Coletivo – Práxis Educação Popular e no perfil – Práxis Popular.	01/03/2021
Período de inscrição com envio Formulário de Inscrição e toda a documentação do(a) candidato(a), conforme Art. 6º do presente edital.	01/03/2021 a 29/03/2021
Divulgação da listagem preliminar dos(as) selecionados(as) e suplentes na página do Facebook e no Instagram do Práxis.	08/04/2021
Período de interposição de recursos.	08/04/2021 a 10/04/2021
Divulgação da listagem final dos(as) selecionados(as) e suplentes na página do Facebook e Instagram do Práxis.	11/04/2021
Início das aulas.	12/04/2021

Art. 2º - Serão oferecidas **100 vagas gratuitas para início imediato e quantidade ilimitada de vagas para suplentes** (sendo a ordem de chamada denominada pelo caráter socioeconômico) no Projeto de Extensão Práxis Coletivo de Educação Popular.

Art. 3º - As aulas terão início no dia 12 de abril de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h às 22h15min, e eventualmente aos sábados, no horário das 14h às 19h.

Art. 4º - As aulas acontecerão de maneira virtual no ano de 2021, devido a pandemia do COVID-19 e respeitando as recomendações de cuidados do Ministério da Saúde, **síncronas via Google Meet e assíncronas via Google Classroom**, e poderão inscrever-se candidatos que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio, assim como candidatos que já concluíram o Ensino Médio. A



presencialidade pode vir a ser uma possibilidade, uma vez que a pandemia se encontre controlada e a UFSM liberar a volta às aulas presenciais.

Parágrafo único – A participação nessas plataformas terá um tutorial durante as primeiras semanas de aulas para que todos consigam participar.

Art. 5º - Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (no link <https://forms.gle/WqKkHQ36upzUKtfy9>) e anexar todas as cópias da documentação solicitada, descrita no Art. 9º deste edital, no período compreendido entre os dias 01 e 29 de março.

Art. 6º - Os documentos a serem enviados no ato da inscrição deverão ser em formato JPEG ou PDF.

Art. 7º - O Formulário de Inscrição estará disponível sob forma on-line no link <https://forms.gle/WqKkHQ36upzUKtfy9>

Art. 8º - O critério de classificação dos(as) candidatos(as) será socioeconômico, considerando-se a renda per capita familiar. Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

Art. 9º - O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar toda a documentação, listada a seguir, em anexo no Formulário de Inscrição (link <https://forms.gle/WqKkHQ36upzUKtfy9>), no ato de sua inscrição:

I – Cópia da Cédula de Identidade (CI/RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Carteira de Trabalho; ou Passaporte ou Carteira Profissional do candidato;

II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC) do candidato, caso não conste na Cédula de Identidade;

III – Cópia de um (01) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou recibo de aluguel). Caso o candidato(a) resida em moradia alugada ou cedida, deve apresentar uma declaração de residência conforme ANEXO 2.

IV – Questionário Socioeconômico (ANEXO 1) devidamente preenchido.

IV – Cópia do comprovante de renda individual e/ou familiar de TODOS os residentes domiciliares maiores de 16 (dezesseis) anos (candidato, pais, irmãos, cônjuges, avós etc.), nas seguintes situações:

a) Se assalariado(s):



- a1) cópia do contracheque ou Carteira de Trabalho (incluindo as páginas iniciais de identificação, do contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte em branco); **OU**
a2) declaração do empregador autenticada.
- b) Se desempregado(s) e/ou estudante(s) maior de 18 (dezoito) anos:
b1) cópia da carteira de trabalho para comprovar (com cópias das páginas iniciais de identificação, do último contrato e da página seguinte em branco);
*Caso receba seguro-desemprego é obrigatório apresentar o extrato/comprovante do seguro-desemprego.
*Caso não possua carteira de trabalho e nunca tenha trabalhado, apresentar autodeclaração redigida de próprio punho, conforme ANEXO 3.
- c) Se menor(es) aprendiz(es): comprovação mediante declaração da empresa contratante.
- d) Se trabalhador(es) autônomo(s):
d1) cópia da declaração do imposto de renda; **OU**
d2) carnê do INSS atualizado; **OU**
d3) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.
- e) Se trabalhador(es) informal(is):
e1) cópia da declaração do imposto de renda; **OU**
e2) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.
- f) Se agricultor(es):
f1) declaração de renda emitida pelo Sindicato Rural no qual está cadastrado (contendo bloco de produtor rural e comprovação da renda total e per capita); **OU**
f2) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.
- g) Se beneficiário(s) da Previdência Social/INSS (aposentado, pensão por morte, auxílio-doença...):
g1) cópia do último recibo/extrato bancário contendo nome do beneficiário e valor do benefício; **OU**
g2) Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>; **OU**
g3) cópia da declaração do imposto de renda.
- h) Se receber(em) pensão alimentícia:



h1) decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que determinou o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **OU**

h2) autodeclaração de que recebe pensão alimentícia, conforme ANEXO 5.

*Caso devesse receber pensão alimentícia, por força de decisão judicial ou extrajudicial, mas não a receba: declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão; **OU** autodeclaração de que não há pagamento de pensão alimentícia.

Art. 10º - A autenticidade das informações prestadas e da documentação solicitada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato e/ou dos responsáveis. Os Formulários de Inscrições e documentos que estiverem ilegíveis, adulterados ou que não atenderem às especificações estabelecidas no presente edital serão considerados como casos omissos de informação, implicando no indeferimento do pedido.

Art. 11º - O(a) candidato(a) selecionado(a) preliminarmente na listagem disponibilizada no dia 08 de abril de 2021 deverá confirmar vaga através do link que será enviado via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Art. 12º - A listagem oficial dos selecionados e dos suplentes será publicada no dia 11 de abril de 2021 na página do Facebook e Instagram do Práxis.

Art. 13º - Os candidatos selecionados receberão todo o material didático digital e apoio pedagógico durante o período em que participarem do curso.

Art. 14º - Outras informações poderão ser obtidas no e-mail praxededucacaopopular@gmail.com a partir do dia 1º de março de 2021, pelo Messenger da página do Práxis no Facebook: <https://www.facebook.com/PraxisColetivoPopular/> e direct do Instagram do Práxis: <https://www.instagram.com/praxispopular/>

Art. 15º - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Práxis Coletivo de Educação Popular.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2021.

Coordenação Práxis – Coletivo de Educação Popular



ANEXO I – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

EXEMPLO:

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	RENDA (COMPLETAR COM VALOR EM R\$)				
					FORMAL				INFORMAL
					SALÁRIO	APOSENTADORIA	PENSÃO	OUTROS	
Fulano de Tal	Eu	20 anos	Estudante	Ensino médio completo	-	-	-	-	R\$80,00
Cicrano de Tal	Irmão	15 anos	Estudante	Ensino médio incompleto	-	-	R\$300,00	-	-
Beltrano de Tal	Pai	57 anos	Comerciário	Ensino médio incompleto	R\$1500,00	-	-	-	-
Cicrana de Tal	Mãe	42 anos	Dona de casa	Ensino médio completo	-	-	-	R\$50,00	-

AGORA É SUA VEZ, PREENCHA OS CAMPOS CORRETAMENTE!

Neste quadro você deve inserir primeiro seu nome e após todos os familiares que moram com você e dependem da renda familiar. O item outros se refere a rendas familiares provenientes de arrendamentos, Bolsa-Família, auxílio emergencial e demais programas do governo, etc. O item informal se refere a renda proveniente de trabalhos informais, ou seja, sem vínculo empregatício.



ANEXO 2: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

_____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de prova junto ao Práxis – Coletivo de Educação Popular, que resido em _____ (endereço) na cidade de _____, sob o CEP nº _____, em _____ residência de _____ propriedade de _____ (nome de quem cedeu/emprestou o imóvel).

A residência se dá na condição de:

- Membro da família
 - Imóvel cedido/emprestado (comodato)
 - Aluguel sem contrato de locação
 - Outro:

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade) (Data)

(Assinatura do declarante – candidato ou responsável)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL E QUE NUNCA TRABALHOU

Eu,

portador do RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e do CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de apresentação ao Práxis, que não posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e que nunca exercei nenhum cargo e/ou função remunerada, seja com vínculo formal ou informal, até a presente data.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 4:

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

portador do RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e do CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de apresentação ao Práxis, que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho.

Declaro, também, que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de _____ (_____). R\$ _____

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO 5:

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,

portador do RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e do CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de apresentação ao Práxis, que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal, que recebo renda referente à pensão alimentícia.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a pensão alimentícia é no valor de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante